LEI Nº 5.393, DE 11 DE SETEMBROD E 2019

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Atlética do Banco do Brasil – AABB de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Atlética do Banco do Brasil de Pato Branco, Paraná, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.898.436/0001-01 com sede na Rua Ivaí nº 800, Bairro Pinheirinho, Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A Associação referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito